



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.729, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a forma procedimental para disponibilização de sepulturas em cemitérios públicos e a inumação de cadáveres não identificados oficialmente e/ou não reclamados por familiares ou representantes legais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina os procedimentos legais de disponibilização e sepultamento em covas/sepulturas de cemitérios públicos, localizados no estado do Piauí, de cadáveres, vítimas de morte violenta, suspeita ou natural, não reclamados por familiares ou responsáveis legais, e/ou não oficialmente identificados, de forma contínua e permanente.

Parágrafo único. Considera-se, para fins legais:

I - cadáver identificado: o cadáver submetido a identificação papiloscópica, por arcada dentária e/ou exame genético de DNA, através dos órgãos oficiais competentes. Excepcionalmente, pode-se considerar identificado o cadáver submetido a identificação por método científico alternativo, que se baseie em caractere(s) individualizante(s);

II - cadáver reclamado: o cadáver identificado, ou não, do qual existam familiares ou responsáveis legais, reivindicando o corpo para os procedimentos funerários;

III - cadáver reconhecido: o cadáver não identificado, porém com a identidade atribuída através de método empírico, não científico.

Art. 2º Os cadáveres não reclamados e/ou não identificados junto às autoridades públicas, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão ser sepultados nos cemitérios públicos dos municípios onde instalado o Instituto Médico Legal que custodiar o cadáver.

Art. 3º Para efeito do disposto no art. 2º será sepultado o cadáver:

I - encontrado sem qualquer documentação ou não identificado;

II - identificado, porém não reclamado, sobre o qual inexistam informações relativas a endereços ou contato dos familiares ou responsáveis legais.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, a autoridade competente fará publicar, a título de utilidade pública, nos principais meios de comunicação (jornais, sítios da rede mundial de computadores e outros meios digitais disponíveis), no prazo de 30 (trinta) dias antecedente ao prazo previsto no artigo 2.º, a notícia do falecimento com todos os dados característicos previstos nas alíneas "a" a "g", do § 5º, deste artigo.

§ 2º Estando o cadáver oficialmente identificado, mas não reclamado por quem de direito, e havendo informações que permitam a localização dos familiares ou responsáveis legais, a autoridade pública responsável pela custódia do corpo providenciará a busca ativa com base nas informações disponíveis.

§ 3º Em sendo infrutífera a busca ativa de familiares ou responsáveis legais, deverá a autoridade pública responsável pela custódia do corpo registrar em seus assentos as medidas adotadas para posterior início do processo de inumação.

§ 4º Se a morte resultar de causa não natural, o corpo será, obrigatoriamente, submetido a necropsia médico-legal pelos órgãos competentes nos termos da Lei.

§ 5º Para fins de reconhecimento, identificação ou reclamação posterior, a instituição responsável manterá, sobre o falecido, sempre que possível:

a) os dados relativos às características antropométricas gerais do cadáver, quando possível, tais como: coloração da pele, tipo de cabelo, compleição física (altura e peso), cor dos olhos, dentre outros;

b) os dados do exame necropapiloscópico;

c) as fotografias do corpo;

d) a amostra de material genético para exame de exame genético de DNA;

e) o material referente à coleta de impressões dactiloscópicas;

f) o registro odontológico;

g) os dados descritivos de todo e qualquer sinal ou elemento característico que permita a individualização do cadáver, tais como: tatuagens, piercings, próteses e tantos outros dados e documentos que a autoridade julgar pertinentes;

h) os dados referentes à identificação do cadáver não reclamado;

i) os dados referentes ao local e data onde o cadáver foi encontrado, bem como as informações sobre o local onde o cadáver será definitivamente inumado, devendo este último ser informado pelo cemitério competente à autoridade pública e/ou órgão responsável pelo encaminhamento.

Art. 4º A autoridade competente enviará ao responsável pelo Cemitério público, independentemente de prévia autorização, o(s) cadáver(es) e cópia de toda a documentação do(s) mesmo(s), incluindo o registro de óbito para efeito de catalogação e anotações no acervo do cemitério.

Art. 5º A qualquer tempo, surgindo familiares ou responsáveis legais dos cadáveres sepultados na forma desta Lei, estes terão acesso a toda documentação do falecido e receberão das autoridades públicas a indicação do local de sepultamento.

Art. 6º Fica autorizada a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, a firmar convênios com os municípios dispostos no art. 2º, a fim de compensar as despesas decorrentes do sepultamento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos previstos nesta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



DECRETO Nº 20.562, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Progressão e promoção da servidora **Symonara Karina Medeiros Faustino da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 49/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de janeiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 06 de janeiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014231/2021-13,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Symonara Karina Medeiros Faustino da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
116116-4	SYMONARA KARINA MEDEIROS FAUSTINO DA SILVA	FARMACÊUTICO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	E

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.563, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área contígua ao Parque Empresarial a ser implantado no município de Piripiri/PI, destinada a sua expansão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual, o disposto nos arts. 2º, 4º caput, 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o Ofício nº 76/2021, Agência de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí e documentos que o instruem, registrado sob SEI nº 00147.000032/2021-83,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 79.156,61 m², com 1.365,90 m de perímetro, a ser desmembrada de uma área maior pertencente a RG Construções e Serviços LTDA, com matrícula nº 25.075, às fichas 01, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício Jônatas Melo, do município de Piripiri/PI, descrita no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas 9.529507,32m e E-93.844,54m; deste, segue confrontando com RUA 11 (LOTEAMENTO PETECAS), com azimute 263909'39" e distância de 257,36 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.529.476,68m e E-193.589,01m; deste, segue confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL 2 (LOTEAMENTO PETECAS), com azimute 328o51'42" e distância de 76,06 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.529.541,78m e E-193.549,68m; deste, segue confrontando com LOTE "A" DE RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com azimute 58°54'13211 e distância de 96,71 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.529.591,72m e E-193632,50 m; com azimute 228,00 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.529.712,86m e E-193.814,02m; deste, segue confrontando com RUA 10 (LOTEAMENTO PETECAS), com azimute 238°54'32" e distância de 80,00 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.529.671,55m e E-193.745,51m; 148o54'32" e 191,77 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando um polígono com área de 79.156,61m. e perímetro 1.365,90m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o DATUM o SJRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção V T M.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º destina-se à expansão do Parque Empresarial a ser implantado no município de Piripiri/PI.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art.15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará vinculada, para efeito de gerenciamento, à Investe Piauí.

Art. 5º A declaração de utilidade pública referida no art. 1º deste Decreto servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento do Estado do Piauí, cabendo Investe Piauí o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento dos fins do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



OFÍCIO Nº 149/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 20.01.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. S/N, DE 12.01.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.000254/2022-21
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA DO DECRETO DE Nº 20.038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 217, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ONDE SE LÊ

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DO SERVIDOR							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
087188-5	ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO	MÉDICO	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	II	B	III	C

LEIA-SE

PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DO SERVIDOR							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM.	PADRÃO PROG/PROM.
087188-5	ARIOSTO RODRIGUES RIBEIRO	MÉDICO	MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	II	B	III	D

OFÍCIO Nº 214/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 24.01.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 41/2022, DE 21.01.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.000522/2022-13
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 13.468 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, REFERENTE A PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DO HOSPITAL LUCIDIO PORTELA, OPERACIONAIS DE SERVIÇO DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014.

ONDE SE LÊ

DECRETO DE Nº 13.468, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008. ANULAR								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	REFERÊNCIA DA PROMOÇÃO
154	037007-0	MARIA LUZINETE DA SILVA GOMES	AGENTE TEC. DE SERVIÇO	AGENTE OCUPAC. TÉCNICO	I	B	II	A

OFÍCIO Nº 244/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 26.01.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 658/2021, DE 13.11.2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.013687/2021-66
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ERRATA AO DECRETO DE Nº 20.270, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS AUXILIAR TÉCNICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SEADPREV, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014

ONDE SE LÊ:

DECRETO DE Nº 20.270, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021,								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA DA ENQUADRAMENTO
1	000673-4	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÊC.DE SERVIÇO	III	A	III	E

ERRATA

ERRATA AO DECRETO DE Nº 20.270, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, REFERENTE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES INATIVO AUXILIAR TÉCNICO DO QUADRO DE PESSOAL DA SEADPREV, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560 DE 22 DE JULHO DE 2014.

LEIA SE:

DECRETO DE Nº 20.270, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, FORMA CORRETA. INCLUIR SERVIDORA INATIVA								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL/INATIVO	REFERÊNCIA ATUAL/INATIVO	CLASSE ENQUAD./INATIVA	REFERÊNCIA DA ENQUAD./INATIVA
1	000673-4	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO/INATIVO	AGENTE TÊC.DE SERVIÇO	III	A	III	E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMARA GOMES CALDAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios e Acordos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAIRO**

GALVAO DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios e Acordos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no MEMO Nº 0016/2022/Cerimonial, de 07 de fevereiro de 2022, da Diretora do Cerimonial da Secretaria de Governo,

RESOLVE conceder autorização para que **MARA BEATRIZ RAULINO DE OLIVEIRA NOVAIS**, Diretora de Unidade do Cerimonial da Secretaria de Governo, possa ausentar-se do País, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2022, em viagem de caráter particular com destino a França.



SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA CONCEIÇÃO FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO LUCAS RODRIGUES COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Of. 025

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 56, de 02 de fevereiro de 2022

Designa Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 05/2022-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, eart. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.030191/2021-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar os policiais militares abaixo para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 05/2022 - CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a Sociedade Empresária **Nami Soluções**, CNPJ nº 33.551.351/0001-40, que tem como objeto a contratação para **aquisição de um reboque carreta tanque abastecedora etransportadora de combustível de aviação**.

I - Gestor do Contrato: Ten Cel PMRGPM 10.7567-86 **Josuer Saraiva e Silva**, CPF n.º 670.712.449-87, matrícula 013394-9;

II - Fiscal: Cap. PM RGPM 10.10807-93 **Emerson José da Silva**, CPF n.º 453.709.663-20, Matrícula n.º 082750-9; e

III - Suplente: 1º Ten. PM RGPM 10.15571-16 **Paulo Roberto Formiga Moura Filho**, CPF n.º 972.594.623-53, Matrícula n.º 311236-5.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO
Comandante Geral da PM-PI

Of. 066



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 06.669.170.0001-40

RESOLUÇÃO CRC-PI Nº 548/2021

Teresina, 26 de Novembro de 2021.

Aprova a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2022 do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos da Resolução CFC n.º 1.612, de 11 de Fevereiro de 2021;

Considerando o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009, as instruções de trabalho da Vice-presidência de Controle Interno do CFC, e a Lei n.º 4.320/1964.

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2022, que estima a receita em R\$ **3.966.542,00** (Três milhões e novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei n.º 4.320/1964.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS

6.2.1 RECEITAS CORRENTES	3.748.602,00
6.2.1.1 CONTRIBUIÇÕES	3.025.589,00
6.2.1.2 EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	66.866,00
6.2.1.3 FINANCEIRAS	259.810,00
6.2.1.4 TRANSFERÊNCIAS	211.950,00
6.2.1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	184.387,00
6.2.2 RECEITAS DE CAPITAL	217.940,00
TOTAL	3.966.542,00

Art. 3º As despesas corrente e de capital foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento sintético:

DESPESAS

6.3.1	3.578.202,00
6.3.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	1.815.491,87
6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS	745.506,64
6.3.1.4 FINANCEIRAS	111.000,57
6.3.1.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.675,00
6.3.1.6 TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	704.116,80
6.3.1.9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.411,12
6.3.2 DESPESAS DE CAPITAL	386.740,00
6.3.2.1 INVESTIMENTOS	259.740,00
6.3.2.3 AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	127.000,00
6.3.3-RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	1.600,00
6.3.3.1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	1.600,00
TOTAL	3.966.542,00

Art. 4º A presidente fica autorizada a abrir créditos adicionais, desde que indique as fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Regina Claudia Soares do Rego Pacheco
Presidente

Aprovada na 888ª Reunião Plenária, realizada em 26 de Novembro de 2021.

Deliberação CRC/PI N.º 36/2021 e Deliberação VICOI/CFC N.º 161/2021

PP. 6296

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 16, de 03 de fevereiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no **Processo SEI Nº 00017.000074/2022-81**

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a **DELSON RIBEIRO DE CARVALHO** matrícula nº 006284-7, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III/ Padrão E, servidor da extinta Fundação CEPRO, 90 (noventa) dias restante de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 07/05/1996 a 06/05/2001, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, no período de 13/01/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/01/2022.

Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA

comunique-se;
publique-se,
cumpra-se.
Of. 170

Portaria Nº 9, de 20 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no **Processo SEI Nº 00017.000004/2022-22**

RESOLVE

Art. 1º – Conceder a **Maria Geni da Silva Sousa**, ocupante do cargo de Analista Pesquisador, Classe III / Padrão E, matrícula nº 006216-2, servidora da extinta Fundação CEPRO, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 03/01/2022 a 02/04/2022, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, distribuídos da seguinte forma: **60 (sessenta)** dias restante referente ao quinquênio 02/05/1996 a 01/05/2001; e **30 (trinta)** dias, referente ao quinquênio 02/05/2001 a 01/05/2006.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/01/2022.

Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA

comunique-se;
publique-se,
cumpra-se.
Of. 069

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 • Nº 26

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 553, de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo 00012.021752/2021-16, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇACAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): JOÃO MENDES PEREIRA NETO, Cargo: Atendente em Enfermagem, Matrícula: 019100-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITALGETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PIAUÍ, referente ao Decênio de 01/04/1996 a 30/03/2006, a partir de 30/01/2022 a 28/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 615

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG - Nº 01/2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº. 00303.000441/2022-11 que trata do afastamento da Defensora Pública Titular da 8ª. Defensoria Pública de Categoria especial Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva, para tratamento de saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Defensor Público Dr. Nelson Nery Costa para substituir na 8ª. Defensoria Pública de Categoria especial, sem prejuízos das atividades desenvolvidas no seu órgão de execução, de 29/12/2021 até ulteriores deliberações, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 29 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 03 de fevereiro de 2022.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral
Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 216/2022

Teresina(PI), 03 de Fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 39/2022, referente ao RDC 112/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 39/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa OASIS CONSTRUÇÕES CONSULTORIA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de Construções dos poços profundo tubulares da U. E. Governador Alberto Tavares Silva, localizada no município de Brasileira - PI, no bojo do RDC 112/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Agaldo Francisco de Freitas Filho	FISCAL	353648-3	005.588.013-40	(86)9815-9364	agaldofreitasfilho@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de Fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 091

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 217/2022

Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 038/2022, referente ao RDC 111/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 038/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V DE CARVALHO, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a Empreitada por Preço global, a obra de Construção de uma quadra poliesportiva com vestiários padrão FNDE na U. E. Antônio Rodrigues Filho em Acauã - PI, no bojo do RDC 111/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Dominique de Oliveira Moura	FISCAL	359345-2	055.025.393-93	(86)99970-5335	dominiqueoliveira7@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou futuras, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de Fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 092



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

Portaria Nº 2, de 04 de fevereiro de 2022

Determina a suspensão dos atendimentos presenciais não agendados no âmbito da Fundação Piauí Previdência - PiauíPrev como medida de enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da Covid-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas em todo o território do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí - COE/PI;

CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 no Estado do Piauí e outras síndromes gripais;

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o atendimento adequado ao cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o trabalho presencial na sede da Fundação Piauí Previdência, preferencialmente, mantendo o trabalho remoto para os servidores idosos com mais de 60 anos, gestantes e pessoas com comorbidades, a ser coordenado pela Gerência de Gestão de Pessoas da PiauíPrev;

§ Único - Servidores ocupantes de cargos em comissão ou que ocupem funções essenciais, que se enquadrem nas situações de vulnerabilidade citadas, deverão solicitar prévia autorização ao Gestor do órgão.

Art. 2º Fica determinada a restrição temporária dos atendimentos presenciais não agendados realizados no âmbito da PiauíPrev;

§ 1º O atendimento presencial deve ser agendado através do site www.piauiprev.pi.gov.br;

§ 2º Fica mantido o atendimento no horário compreendido entre as 07:30h e às 13:30h, através dos canais de atendimento disponibilizados no site da Fundação Piauí Previdência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 651

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/ 2021 e 05/2021 PIAUIPREV,

QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016 e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
04/2020- PIAUIPREV	EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 10.013.974/0001-63	CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS (S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXI, XXXII, XXXVI/2021, decorrentes do Pregão sob forma Eletrônica nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87
05/2020- PIAUIPREV	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 09.281.162/0001-10	CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS (S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXI, XXXII, XXXVI/2021, decorrentes do Pregão sob forma Eletrônica nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
04/2021- PIAUIPREV	EMPRESA SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CNPJ: 10.013.974/0001-63	CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS (S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXI, XXXII, XXXVI/2021, decorrentes do Pregão sob forma Eletrônica nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87
05/2021- PIAUIPREV	TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI CNPJ: 09.281.162/0001-10	CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOAS JURÍDICAS (S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CONFORME ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXI, XXXII, XXXVI/2021, decorrentes do Pregão sob forma Eletrônica nº008/2020-DL/SLC/SEADPREV	DANUSA BRITO PEREIRA SANTIAGO	MAT. 33952-6 CPF: 498.624.133-87

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Assinado digitalmente

Of. 598



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0082/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.01.0168P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade, CONCEDER benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JOSÉ JUAREZ DE ASSIS**, ocupante do GRUPO AUXILIAR, NÍVEL ELEMENTAR, cargo de MOTORISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0430838, portador do CPF nº 132.293.623-49 e do PIS/PASEP nº 10888538267, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de **R\$726,13** (Setecentos e vinte e seis reais e treze centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 07/11/2012, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
7.687 / 12.775 (60.1722%) DE R\$ 1.206,75) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 726,13
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 726,13

PORTARIA GP Nº: 0190/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1118P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2566/2021, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 26/10/2021, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9245, de 27/10/2021, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARGARETH MARIA CARVALHO SANTOS**, matrícula Nº 4142810, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial Judiciário, com os proventos de R\$8.639,78 (Oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0191/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, e em face da recomendação constante no Parecer PGE nº 916/2021, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao Processo TC nº 001811/2021 e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0948R1**, RESOLVE: REVER o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 525/2020, datada de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial Nº 104, de 09/06/2020, para constar a progressão para a Classe III, Padrão E, conforme disposto no Decreto nº 18.873/2020, da segurada **MAURA GOMES BARBOSA**, matrícula nº 0217034, PIS/PASEP nº 17030943927, CPF nº 151.397.943-49, ocupante do cargo de MÉDICO AMBULATORIAL, 20 horas semanais, Classe III, Padrão E, do quadro de inativos do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ficando seus proventos no valor de R\$ 12.026,83 (Doze mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07, ACRESCENTADA PELOS ARTS. 1º E 4º DA LEI Nº 7.017/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$11.982,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$44,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.026,83

Com efeitos retroativos ao dia 09/06/2020, data da publicação da Portaria Concessória de Aposentadoria no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 104.

PORTARIA GP Nº: 0169/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face **Processo Trabalhista nº 0000043-81.2020.5.22.0103**, já transitado em julgado e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0881P**, RESOLVE:

ANULAR a Portaria GP Nº 1652/2021, datada de 20/12/2021, publicada no Diário Oficial Nº 273, datado de 27/12/2021, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, ao segurado(a) **NILDO ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0748595, portador do CPF nº 207.858.013-91 e do PIS/PASEP nº 17006380721, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em razão da decisão supracitada, retornando o servidor ao quadro de ativos.

PORTARIA GP Nº: 0068/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JANEIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2017.04.1924P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ RIBEIRO SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 026595X, portador do CPF nº 066.250.613-87 e do PIS/PASEP nº 10068183264, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 8.025,32 (Oito mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16	R\$8.000,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$25,32
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.025,32

PORTARIA GP Nº: 0170/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1980P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTÔNIO SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1128728, portador do CPF nº 043.537.573-34 e do PIS/PASEP nº 10066111762, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.690,36 (Três mil, seiscentos e noventa reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.690,36



PORTARIA GP Nº: 0176/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.02.1470P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ELISA PESSOA ARANHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA, 40 HORAS, Classe Auxiliar, Nível II, matrícula nº 1476793, portador do CPF nº 286.947.403-20 e do PIS/PASEP nº 10120935128, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de **R\$2.031,92** (Dois mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
(7.093 / 10.950 (64.7763%) DE R\$ 3.136,83) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09		R\$ 2.031,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.031,92

PORTARIA GP Nº: 0183/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0274P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ABDIAS RAMOS DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0377376, portador do CPF nº 066.818.323-34 e do PIS/PASEP nº 17014949444, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$ 4.693,95** (Quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.458,07
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$198,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.693,95

PORTARIA GP Nº: 0139/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2007P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CLEONICE PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0674273, portador do CPF nº 240.045.293-87 e do PIS/PASEP nº 17019466522, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$ 1.887,25** (Mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.835,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$51,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.887,25

PORTARIA GP Nº: 0138/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1159P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentada pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JANETE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1092570, portador do CPF nº 273.300.603-72 e do PIS/PASEP nº 12159434312, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$ 3.972,01** (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.972,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.972,01

PORTARIA GP Nº: 0050/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 07 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1498P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO DO CARMO BATISTA**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 026984X, portador do CPF nº 130.730.873-20 e do PIS/PASEP nº 10105667630, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, com proventos de **R\$ 8.050,40** (Oito mil, cinquenta reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16	R\$8.000,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.050,40

PORTARIA GP Nº: 0134/2022 - PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.02.0838P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JOANA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ BARROS**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe I, Padrão C, matrícula nº 1684639, portador do CPF nº 152.809.693-20 e do PIS/PASEP nº 10791829836, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$998,00** (Novecentos e noventa e oito reais) mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
(5.310 / 10.950 (48.4932%) DE R\$ 975,21) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09		R\$ 472,91
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		R\$525,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 998,00



PORTARIA GP Nº: 0182/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1360P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO O Nogueira de Sousa Santos**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0740497, portador do CPF nº 671.402.203-44 e do PIS/PASEP nº 17026417507, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.470,14 (Três mil, quatrocentos e setenta reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.411,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$58,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.470,14

PORTARIA GP Nº: 0181/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0484P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ALCIONEIDE CASTRO BARBOSA**, ocupante do Grupo Ocupacional de nível auxiliar, no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0384429, portador do CPF nº 684.431.703-44 e do PIS/PASEP nº 17026388574, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.649,02 (Mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.649,02

PORTARIA GP Nº: 0187/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1179P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SÔNIA MARIA CARREIRO NEIVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1036254, portador do CPF nº 035.429.203-04 e do PIS/PASEP nº 10091029004, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.972,01 (Três mil, novecentos e setenta e dois reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.972,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.972,01

PORTARIA GP Nº: 0052/2022 – PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0526P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, PADRÃO B, matrícula nº 043364X, portador do CPF nº 259.282.103-10 e do PIS/PASEP nº 17024465245, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.150,50 (Mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.120,48
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.150,50

Of. 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Portaria Nº 4, de 03 de fevereiro de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO**, matrícula 334013-9, Superintendente de Desenvolvimento Rural, à função de secretário substituto e ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, sem impedimento às atribuições legais do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 100

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Rua Tersandro Paz, 3153 - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-381
Telefone - <http://www.ssp.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 118, de 04 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, I e II, da Lei Complementar nº 37, de 01/03/2004.

RESOLVE:

COMPOR o Conselho Superior de Polícia Civil constituído da seguinte forma:

MEMBROS NATOS:

01. RUBENS DA SILVA PEREIRA - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA;
02. ALFREDO CADENA JÚNIOR - DIRETOR DE GESTÃO INTERNA;
03. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL;
04. JETAN PINHEIRO BARBOSA - CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL;
05. ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO - DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL.

MEMBROS ELEITOS:

01. HIGGO MARTINS MOURA - 1º TITULAR DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL;
02. EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER - 2º TITULAR DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL;
03. ROBERT BEZERRA LAVOR - 1º SUPLENTE DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL;
04. TALES DE MOURA GOMES - 2º SUPLENTE DO SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL;
05. ANTÔNIO DE ARAÚJO MARTINS NETO - 1º TITULAR DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS;
06. JEFFERSON PAULO RIBEIRO SOARES - 2º TITULAR DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS;
07. CONSTANTINO DE SOUSA BARROS JUNIOR - 1º SUPLENTE DO SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS.

SECRETÁRIAS:

- 01 - ISABEL PINHEIRO DE CARVALHO;
02. ÁUREA BEATRIZ DE ROCHA CASTRO.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 234/2022 Teresina(PI), 03 de Fevereiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº
42/2022, referente ao RDC: 73/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 42/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CWC - CONSTRUTORA - EIRELL, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Ampliação e Reforma da U. E. Marcos Rodrigues Coelho em Teresina -PI, no bojo do RDC: 73/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cíntia Suelen Ferreira Freitas Cunha	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86)98893-4024	csuelen@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de Fevereiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 07/02/2022, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/028/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

NOMEAR o Engenheiro **MANOEL TEIXEIRA NETO**, Matrícula N.º **3521834**, para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI-140 – 2ª ETAPA, no Trecho: Floriano/Itaueira/Canto do Buriti/São Raimundo Nonato, Sub-trecho: Km 52,80 (Floriano)/Km 206,10 (São Raimundo Nonato), com extensão total de 153,30 km, de acordo com o contrato PJU/006/2022

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Teresina, 07 de Fevereiro de 2022

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral/DER-PI

Portaria N.º DGE/029/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº s. 14.483/2011 e 15.093/2013, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica para Fiscalização Contratual, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades do DER/PI, frente ao **CONTRATO PJU/049/2021**, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, CNPJ 06.535.751/0001-99 e a empresa LS SERVIÇO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. CNPJ: 10.793.812/0001-95 de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e em conformidade com o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021 – DL/SCL/SEADPREV.

Art. 2º Para os fins descritos no § 8º, do artigo 15 e do artigo 73 da Lei 8.666/93 e instrumentos contratuais, compete à Comissão todos os atos inerentes ao recebimento e assinatura de documentos, medições e demais atos para o fiel cumprimento do Contrato (dentre eles, obrigatoriamente, examinar, receber, documentos, recursos; expedir e receber termos, aceitações, notificações e recursos).

Art. 3º Designar como membros da Comissão de Recebimento os seguintes servidores:

José Vinício Moura, matrícula nº 05554-9.

Margarida Maria Ibiapina de Carvalho, matrícula 004993-0.

Ismael José da Costa, matrícula 005044-0.

Art. 4º Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir da data de assinatura do Contrato.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 07 de Fevereiro de 2022

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI
Of. 051

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 09/GDG/2022 Teresina, 02 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde dos usuários do Plamta e/ou Iaspi saúde, bem como os servidores públicos do Instituto e colaboradores;

CONSIDERANDO a elevada incidência de casos de COVID-19, especialmente pela variante Ômicron, presenciada nas últimas semanas, ocasionando, inclusive, afastamento de servidores e servidoras de suas atividades laborais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas efetivas visando mitigar a propagação da COVID-19 e das outras síndromes gripais, sem olvidar-se de manter ininterrupta a prestação dos serviços de saúde, por parte do Instituto;

CONSIDERANDO que o distanciamento social ainda constitui uma das medidas adequadas a evitar a propagação das enfermidades decorrentes tanto do Coronavírus como da Influenza e que o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI recebe, diariamente, grande fluxo de pessoas nas suas dependências, incluindo portadores de patologias;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de teletrabalho/trabalho remoto;

CONSIDERANDO, por fim, o regramento estabelecido pelo Decreto Estadual nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, a limitação provisória das atividades presenciais do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI,

§1º. Nos setores onde há liberação de procedimentos em saúde (Iaspi saúde e Plamta) não serão permitidos rodízio; devendo o remanejamento de equipes ocorrer se necessário, por adoecimento. Os setores remanescentes poderão funcionar na forma de rodízio e teletrabalho/trabalho remoto, desde que não haja prejuízo aos serviços de saúde prestados pelo o IASPI.

Art. 2º - A escala de serviço presencial será elaborada pela chefia imediata, de forma que não haja prejuízo da adequada prestação dos serviços de saúde aos usuários do Iaspi saúde e do Plamta.

Art. 3º - O IASPI (sede e agências localizadas no interior do Estado) mantém o horário de funcionamento normal, qual seja, das 7h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

§1º. As portas do Instituto serão abertas às 7h30min (sete horas e trinta minutos) e fecharão às 12h30min (doze horas), devendo serem atendidos todos que estiverem aguardando atendimento nas dependências do Instituto, obedecendo o horário de funcionamento. Das 12h31min (doze horas e trinta e um minuto) às 13h30min (treze horas e trinta minutos), o expediente será interno.

Art. 4º - Tendo em vista o aumento no número de casos de síndromes gripais nas Cidades do Interior do Estado do Piauí, bem como a liberação de leitos para internação para tratamento de COVID-19, **DETERMINAR**, com base na Agência Nacional de Saúde Suplementar, que cirurgias e procedimentos eletivos sejam analisados pela auditoria no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis.

§1º. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser alterado a qualquer momento, após deliberação.

§2º. Ficam mantidos internações e exames médicos de urgência.

Art. 5º - As consultas eletivas presenciais, conforme orientação do Conselho Federal de Medicina - CFM e Organização Mundial de Saúde – OMS, observam os protocolos de segurança biológica, devendo ser agendadas por telefone, com horário marcado para evitar aglomeração, além de serem confirmadas por biometria ou assinatura do usuário do Iaspi saúde.

§1º - Seguindo as recomendações do Conselho Regional de Medicina – CRM, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI oferece o serviço de teleconsulta para realização de atendimentos eletivos sem a necessidade do usuário se deslocar até o local de atendimento; permanecendo de forma híbrida as duas modalidades de consulta, a presencial e virtual.

§2º - Parte dos exames cobertos pelo Iaspi saúde encontram-se na regulação eletrônica; devendo ser priorizado o atendimento remoto a fim de não haver necessidade do usuário se deslocar até o Instituto para validar o exame. Mais informações no site do Instituto (www.iaspi.pi.gov.br) ou através da central de atendimento ao usuário do Iaspi saúde no número (86)2106-8861.

Art. 6º - É obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19, bem como o uso de máscara facial por todos que circularem nas dependências do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

§1º - O comprovante de vacinação deve ser físico ou digital (ConecteSUS), emitido por autoridade pública, em que constem as duas doses da vacina ou dose única a depender do fabricante. Em caso de apresentação de documento físico, este deverá conter, no mínimo, a identificação da pessoa vacinada, a data da aplicação, o lote e o nome do fabricante do imunizante.

§2º - Os servidores do IASPI somente atenderão quem estiver utilizando máscara facial.

§3º - Os usuários deverão obedecer às sinalizações no solo para a permanência em fila, quando houver, a uma distância de 2,00m (dois metros) entre um usuário e outro.

§4º - O uso do elevador deve ser feito por idosos e pessoas com dificuldade de locomoção.

Art. 7º - As dispensas deverão ser solicitadas, através do Protocolo e encaminhadas à Chefia Imediata e Recursos Humanos. Em caso de doença o servidor deverá apresentar atestado ou laudo médico, receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente que comprove a condição do servidor; podendo também enviá-las por via eletrônica através do e-mail institucional do Recursos Humanos: recursoshumanos@iaspi.pi.gov.br

§1º - Os servidores dispensados do comparecimento presencial no órgão ficarão à disposição para prestar informações e/ou realizar ações no ambiente doméstico no horário de segunda à sexta, das 7h30min. (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

Art. 8º Em setores onde ocorra afastamento de todo o quadro por motivo de doença, poderão ser alocados servidores de outras áreas para suprir o atendimento.

§1º - Todos os servidores deverão fazer a correta higienização das mãos antes e após bater o ponto.

Art. 9º - Os servidores que estiverem em regime de teletrabalho/trabalho remoto deverão se manter no Estado do Piauí e poderão, no interesse da Administração, a qualquer momento, ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial.

Art. 10 - DETERMINAR o contingenciamento de senhas para atendimento ao público, visando evitar aglomerações.

Art. 11 - Fica vedado o acesso, ao Instituto, das pessoas que apresentarem febre, sintomas de infecção respiratória (tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, diarreia, não sente o sabor, não sente o cheiro), quadro compatível com síndrome gripal, neste momento considerados casos suspeitos para coronavírus e/ou influenza.

§1º - O usuário não deve comparecer ao IASPI se tiver tido contato desprotegido com alguém que tenha testado positivo para COVID-19. Neste caso, mesmo estando assintomático, o usuário deve realizar o teste para COVID-19 a fim de afastar o diagnóstico positivo para a doença.

Art. 12 - Os gestores dos contratos de prestação de serviço devem notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando às empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 13 - A Diretoria Administrativa, através da Coordenação de Serviços Gerais deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos, maçanetas e demais objetos de uso comum.

§1º - A Diretoria Administrativa deve orientar todos os setores do IASPI a priorizarem sempre a ventilação natural, mantendo portas e janelas abertas. Quando necessitar usar condicionador de ar, o mesmo deve ser ligado deixando janela ou porta aberta para renovação do ar.

Art. 14 - As Gerências do Plamta e do Iaspi saúde, em conjunto, devem orientar o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual – máscara descartável), conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, pelos servidores do Instituto que estão em atendimento ao público externo com intuito de medida necessária para evitar o contágio pela COVID-19 e influenza, bem como sua transmissão.

Art. 15 - Nas copas do Instituto, deverão ser observadas as seguintes DETERMINAÇÕES:

- I. Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (servidores/trabalhadores) dentro das copas;
- II. Organizar o funcionamento das copas de forma a evitar aglomerações, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros entre os servidores/trabalhadores, providenciar retirada dos assentos intermediários para evitar o contato das pessoas durante as refeições, orientando para que sejam evitadas conversas;
- III. Recomenda-se a não preparação de alimentos dentro do órgão;
- IV. Limpar e desinfetar as superfícies das mesas das copas, fazendo a desinfecção com hipoclorito de 0,1 a 0,5% ou álcool a 70%.
- V. Não disponibilizar garrafas de café e recipientes com bolos, biscoitos ou qualquer outro aperitivo nas salas de trabalho para evitar contaminação no manuseio desses utensílios;

Art. 16 - É responsabilidade de cada servidor zelar pela manutenção da limpeza do seu ambiente de trabalho (salas de trabalho, áreas sociais, banheiros, etc.), assim como, a limpeza e sanitização dos seus equipamentos de trabalho e/ou equipamentos de informática, itens de escritórios e material de expediente, telefones e celulares, entre outros, os quais devem ser desinfetados com álcool a 70% antes e após o uso.

Art. 17 - As medidas previstas nesta Portaria serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 18 - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – IASPI.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do Iaspi
Of. 26



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE**

PORTARIA Nº 19/CIDSNE/PRES, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Câmara Temática de Comunicação Pública no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo. 32 do Estatuto deste Consórcio e na Resolução nº 012, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Temática de Comunicação Pública no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - Consórcio Nordeste -, com a finalidade de articular pactos entre os Estados consorciados e formular, aperfeiçoar e apoiar a implementação das políticas públicas neste campo, de modo a possibilitar a atuação do Consórcio Nordeste no cumprimento de seus objetivos.

Art. 2º. Competirá à Câmara Temática de Comunicação Pública:

- I. Apoiar a constituição de um espaço permanente de reflexão e articulação política e técnica dos órgãos estaduais de comunicação pública do Nordeste;
- II. Compartilhar conhecimento, ações, saberes, boas práticas e sistemas nos campos da transparência, prestação de contas, escuta e participação social, governo aberto, acesso e acessibilidade de dados e informações;
- III. Elaborar e encaminhar um plano de ações integradoras que proporcionem a melhoria da eficiência das políticas públicas de comunicação;
- IV. Estabelecer ações para fomentar uma rede integrada de notícias, visando ampliar a visibilidade dos estados e do povo do Nordeste;
- V. Atuar em favor da popularização da ciência e do conhecimento;
- VI. Contribuir com o fortalecimento da democracia e das ferramentas e veículos de comunicação do campo público;
- VII. Criar e fortalecer canais e programações sobre o Nordeste brasileiro e seu povo de maneira a promover e proteger as diversidades culturais da região e contribuir para o fortalecimento do projeto de integração do Nordeste;
- VIII. Ampliar a sinergia dos setores de comunicação dos governos estaduais, buscando ampliar a presença do Nordeste nas grandes mídias e redes nacional e internacionalmente;
- IX. Acompanhar e manifestar-se sobre políticas e programas na área que sejam desenvolvidas por iniciativa ou no âmbito do Consórcio Nordeste;
- X. Emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada; e
- XI. Convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência, quando for o caso.

Art. 3º. A Câmara Temática de Comunicação Pública será composta pelos seguintes órgãos

dos Estados consorciados abaixo mencionados:

- I. ALAGOAS:
 - a) Secretaria de Estado da Comunicação;
- II. BAHIA:
 - a) Secretaria de Comunicação Social;
- III. CEARÁ:
 - a) Núcleo de Comunicação do Estado do Ceará;
- IV. MARANHÃO:
 - a) Secretaria de Estado de Comunicação;
- V. PARAÍBA:
 - a) Secretaria da Comunicação Institucional;
- VI. PERNAMBUCO:
 - a) Secretaria de Imprensa;
- VII. PIAUÍ:
 - a) Coordenadoria de Comunicação Social;
- VIII. RIO GRANDE DO NORTE:
 - a) Assessoria de Comunicação da Governadoria;
- IX. SERGIPE:
 - a) Secretaria de Estado da Comunicação Social.

§1º. A Câmara Temática será coordenada por um dos seus integrantes e por um suplente, eleitos na sua instalação por maioria simples dos votos de seus integrantes presentes, podendo ser assessorada por Secretário/a Técnico/a.

§2º. As atividades administrativas, bem como os serviços de apoio técnico, necessários ao desempenho das atribuições da Câmara Temática, serão coordenadas pelo Secretário Técnico, com o apoio das equipes Estados partícipes, sendo responsável por:

- I - receber as propostas e sugestões dos seus integrantes;
- II - convocar e viabilizar os meios para a realização das reuniões; e
- III - elaborar e disponibilizar a ata de deliberação.

§3º. A Câmara Temática se reunirá para deliberar por votação da maioria simples dos membros presentes, cabendo o voto de qualidade ao seu coordenador, excepcionalmente, em casode empate, sem necessidade de quórum para a sua realização.

Art. 4º O Secretário Executivo do Consórcio Nordeste designará um representante para acompanhamento das reuniões da Câmara Temática, sendo responsável por levar ao conhecimento do Conselho de Administração e à Assembleia dos Governadores as deliberações provenientes.

Art. 5º A Coordenação da Câmara Temática, em acordo com os demais integrantes,

definirá a periodicidade das reuniões e os meios de sua realização, observando a diretriz de ampla participação.

Art. 6º. A Câmara Temática deverá ser instalada no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, tendo prazo de duração fixado em 1 (um) ano a contar da sua instalação, podendo ser prorrogado por decisão da Presidência do Consórcio Nordeste.

Art. 7º A participação dos representantes dos Estados na Câmara Temática será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da contratação do Secretário Técnico serão compartilhados entre os partícipes, mediante celebração de Contrato de Rateio.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste

Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 022/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **011/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA RENATALTA**, inscrita no CNPJ n.º 02.577.913/0001-09, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 7.645,10 m², no município de Teresina - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 023/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia e **NAILTON DE SOUSA SILVA**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **012/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 17.323.084/0001-05, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais, com extensão de 26,6 km, no município de Boa Hora/PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 04 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 360



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000769/21-80
PROCESSO SEI Nº: 000152.000258/2021-13**

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
– SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021–SDE/CPL**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 837.941,23 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)**; **2ª COLOCADA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 844.538,98 (oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais noventa e oito centavos)**; **3ª COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 844.870,18 (oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e dezoito centavos)**; **4ª COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 846.076,71 (oitocentos e quarenta e seis mil setenta e seis reais e setenta e um centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000706/21-57
PROCESSO SEI Nº: 000152.000277/2021-31**

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
– SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021–SDE/CPL**, após **ANÁLISE e PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO**: a seguir: **1ª COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01** apresentou proposta de preços no valor **R\$ 837.941,23 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)**; **2ª COLOCADA: MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 23.559.275/0001-65** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 424.042,13 (quatrocentos e vinte e quatro mil quarenta e dois reais e treze centavos)**; **3ª COLOCADA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 430.144,50 (quatrocentos e trinta mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**; **4ª COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 14.443.174/0001-33** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 430.228,82 (quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**; **5ª COLOCADA: JRS CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 08.974.524/0001-95** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 430.701,30 (quatrocentos e trinta mil setecentos e um**

reais e trinta centavos); **6ª COLOCADA: VM PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI – CNPJ: 04.603.664/0001-04** – apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 430.820,32 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 130

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 045/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000706/21-57
PROCESSO SEI Nº: 000152.000277/2021-31**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000706/21-57**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA PINHEIRO – CNPJ: 07.532.783/0001-01** que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 837.941,23 (oitocentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 045/21 – SDE/CPL**, tipo menor preço, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.000,00M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI.**

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 135

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 035/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, toma público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 035/2022**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta **CONCORRÊNCIA: 1- Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13 e 2) PANORAMA EMPRE. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 10.915.057/0001-74.**

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 357

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 189/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 189/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 14.171,30 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA -PI**, realizada abertura de abertura de proposta de preços no dia 26.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar a empresa: 1º) CONSTRUTORA RENATA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.577.913/0001-09, com o valor de R\$ 1.302.125,94 (um milhão, trezentos e dois mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos); 2º) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, com o valor de R\$ 1.313.192,36 (um milhão, trezentos e treze mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos); 3º) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33 com o valor de R\$ 1.320.939,93 (um milhão, trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) E desclassificar 1) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.537.410/0001-22, pelo descumprimento do item 9.2.1.4. e 9.2.4.1. do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 341

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 325/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 193/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.014,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA VENCEDORA: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº: 26.507.964/0001-14
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 609.531,24 (SEISCENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 325/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 193/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.014,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº: 26.507.964/0001-14
VALOR: R\$ 609.531,24 (SEISCENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/02/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 358

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 239/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 132/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 8.807,40 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA VENCEDORA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 14.443.174/0001-33
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 783.349,86 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/02/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 239/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 132/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 8.807,40 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº: 14.443.174/0001-33
VALOR: R\$ 783.349,86 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/02/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 359

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 492/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 188/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 7.435,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: AMORIM EMPRE E CONSTR – CNPJ nº 36.720.178/0001-54.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 686.366,97 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 492/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 188/2021
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA 7.435,00 M².
EMPRESA VENCEDORA: AMORIM EMPRE E CONSTR – CNPJ nº 36.720.178/0001-54.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 686.366,97 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/01/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 362



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 072/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000014/2022-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 072/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PORTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/03/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.091.423,58 (DOIS MILHÕES, NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00044

Of. 364

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 073/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000294/2020-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 073/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI – ÁREA 5.046,50 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/03/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 513.111,52 (QUINHENTOS E TREZE MIL, CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; NATUREZA DA DESPESA: 449051 FONTE: 100 RECURSO DO TESOURO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00045

Of. 365

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÕES- COFIR/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CPL

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÕES- COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO- PI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA; PATROL – INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; e Inabilitadas as empresas: 1) CONSTRUTORA RUBEM LTDA – ME – a) por não atender ao disposto nos itens 8.2, 8.3.3.3 e 8.3.4.4 do edital; 2) CONSTRUTORA ZETTA – a) por não atender ao disposto nos itens 8.2, 8.3.3.3 e 8.3.4.4 do edital; 3). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar – Centro/Norte, CEP: 64.000-190 – Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284 e e-mail: cofirepl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 07 de fevereiro de 2022.

CAROLINA PAULO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO PJJ/016/2021.

PROCESSO SEI: nº 00016.000286/2021-97

OBJETO: A retificação da Cláusula Sexta do referido Termo Contratual, cujo extrato foi publicado no DOE-PI nº 186, pág. 28, edição do dia 27/08/2021, que passará a vigor da seguinte forma: O prazo de execução para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos e de vigência contratual é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA: 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TRASCERRADOS III. CNPJ: 42.975.739/0001-69.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal/ Construtora Trascerrados III).

Of. 037

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 02.03.2021

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de link dedicado à internet de 100mbps, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa WIX TELECOM DO BRASIL EIRELI;
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: WIX TELECOM DO BRASIL EIRELI;
OBJETO: Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias do Contrato n.º 02.03.2021, objetivando a continuidade da prestação de serviço de link dedicado



à internet de 100mbps para a sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e no RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Contrato n.º 02.03.2021.

DATADA ASSINATURA: 30/12/2021.

Of. 037

ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 03.06.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA** e a empresa **CONSTEC – CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA;**

OBSERVAÇÃO: Fica Retificado o Extrato de TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 03.06.2021/ZPE, publicado na data de 28 de dezembro de 2021, na página nº 35, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 274, que passa a vigorar nos Termos abaixo:

ONDE SELÊ:

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 03.06.2021

LEIA-SE:

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 03.06.2021

OBJETO: Acréscimo de serviços ao Contrato nº 03.06.2021, no percentual de 13,80%, em conformidade com a justificativa técnica elaborada pela equipe de engenharia da Companhia, com base no artigo 81, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e artigos 166, § 2º do RILC da Companhia, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 103/2021;

LEIA-SE:

OBJETO: Acréscimo de serviços ao Contrato nº 03.06.2021, no percentual de 13,80%, em conformidade com a justificativa técnica elaborada pela equipe de engenharia da Companhia, e prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 81, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e artigos 166, § 2º e seguintes do RILC da Companhia, tudo devidamente justificado no Processo Administrativo nº 125/2021;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 03.06.2021/ZPE

REFERÊNCIA: Termo Aditivo que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA)** e a empresa **CONSTEC – CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA** referente a **EXECUÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA A ÁREA DO RECINTO ADUANEIRO DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - PI.**

CONTRATANTE: **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;**

CONTRATADA: **CONSTEC – CONSTRUTORA TÉCNICA LTDA.**

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação de prazo de 40 (quarenta) dias de execução ao Contrato 03.06.2021, constantes do processo administrativo nº 156/2021, conforme requerimento da Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 81, da Lei n.º 13.303/2016 e do RILCC, e suas alterações posteriores;

DATADA ASSINATURA: 17/09/2021.

Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA, E A EMPRESA **DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA.** (CNPJ Nº 17.897.450/0001-21)

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Deputado José Gil Barbosa, n.º 4048, Sala A, Bairro Comprida, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.897.450/0001-21, aqui representada por **JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO JÚNIOR** inscrito(a) no CPF sob o n.º 900.530.363-87, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.641.752 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.017894/2021-71, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 18.283,94 (dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da **CONTRATADA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 • Nº 26

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**
Diretor Geral Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO JÚNIOR
DIPALIMP- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA
LTDA
Representando a empresa

Of. 32

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000492/2019-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004319
Modalidade de Licitação	RDC Nº 73/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CWC Construtora Eireli. Cnpj: 03.936.360/0001-98
Objeto	Ampliação e Reforma da U. E. Marcos Rodrigues Coelho em Teresina -PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data de Assinatura	03/02/2022
Valor Global	R\$ 472.845,45 (Quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.02.1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	3.3.90.39- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.90.51- Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01408 2021NR01415
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03874
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário José Candido Lustosa de Melo- Representante

Of. 93

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº: 013/2021 –SETRANS/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.002914/21-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO CONTORNO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí –SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado do julgamento de preços:

Nº	EMPRESA	PROPOSTA	JULGAMENTO
01	PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 09.020.353/0001-28)	R\$ 6.163.531,46	VENCEDORA
02	CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 07.715.664/0001-86)	R\$ 6.184.061,79	2º Colocada

Informa ainda a 2º colocada na certame a possibilidade de exercício do direito previsto no item 10.6.2 do instrumento convocatório, na forma ali estabelecida.

Teresina/PI, 04 de fevereiro de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO DE BARROS CERQUEIRA
MEMBRO DA CPL

Of. 030

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CCOM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021	
Nº Processo SEI	00052.000065/2021-82
Nº Automático do Contrato no SIAFE	21005330
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E §1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Ação Social Arquidiocesana - ASA
CNPJ do Contratado	06.870.091/0001-00
Resumo Do Objeto	Prorrogação do Contrato de Patrocínio do Projeto "26ª Caminhada da Fraternidade" por mais 60 (sessenta dias) para atendimento da Cláusula Quarta do referido Contrato.
Prazo de Vigência	60 dias
Data de assinatura do aditivo	04/01/2022
Valor Global	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2021NR00135
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2021RO04341
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Baccelar Contratada: Isaias Pereira da Silva

Of. 25

AVISO DE RESULTADO - SELEÇÃO INTERNA CCOM 2022

A Coordenadoria de Comunicação Social, em atendimento ao disposto no Manual de Procedimentos de Seleção Interna de Agência de Publicidade, instituído pela Portaria 01/2022/CCOM, de 31/01/2022, vinculada à Concorrência 001/2021/SEAPREV, torna público a distribuição de demandas resultante da Seleção Interna realizada pela equipe técnica desta Coordenadoria:

LINHA ORDEM	OBRAS E INFRAESTRUTURA	SAÚDE	SEGURANÇA	EDUCAÇÃO	GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
1º	Chroma Comunicação	Adv6 Ltda	Nova Comunicação	Eclética Comunicação	S/A Propaganda
2º	S/A Propaganda	Nova Comunicação	Eclética Comunicação	Chroma Comunicação	Adv6 Ltda
3º	Eclética Comunicação	S/A Propaganda	Adv6 Ltda	Adv6 Ltda	Chroma Comunicação
4º	Adv6 Ltda	Eclética Comunicação	S/A Propaganda	S/A Propaganda	Nova Comunicação
5º	Nova Comunicação	Chroma Comunicação	Chroma Comunicação	Nova Comunicação	Eclética Comunicação

Teresina, 04 de fevereiro de 2022.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social

Of. 26

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

RESULTADO DA FASE RECURSAL REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 001-2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00011.025229/2021-61 - SEID/PI

Esta Comissão de Licitação da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID após analisar o conteúdo referente à fase recursal em que participaram as empresas JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.166.919/0001-07, com sede na Rua Porto, nº 492, Bairro: São Pedro, Teresina-PI e WC ENGENHARIA, CNPJ nº 32098679/0001-90, com sede na Rua Márcia Andrade Oliveira, nº 3576, Bairro: Bela Vista, Teresina-PI; e, em obediência aos critérios de julgamento definidos no item 9.2.4.1 do edital desta Tomada de Preços nº 001-2021, **RESOLVE:**

1 - DECLARAR CLASSIFICADA E VENCEDORA A EMPRESA:

- a) WC ENGENHARIA, CNPJ nº 32098679/0001-90, com sede na Rua Márcia Andrade Oliveira, nº 3576, Bairro: Bela Vista, Teresina-PI, em virtude de apresentar proposta no valor global de R\$ 314.054,70 (Trezentos e catorze mil cinqüenta e quatro reais e setenta centavos).

2- DECLARAR DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS:

- a) CONSTRUFORTE EIRELI, CNPJ: 19329492/0001-91, com sede na Rua Angelo Martins Pessoa, nº 1236, Sala 01, Bairro: Santa Isabel, CEP: 64053-360, Teresina-PI, em virtude de apresentar proposta no valor global de R\$323.077,18 (Trezentos e vinte e três mil setenta e sete reais e dezoito centavos);
- b) JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.166.919/0001-07, com sede na Rua Porto, nº 492, Bairro: São Pedro, Teresina-PI, por não ter atendido aos requisitos exigidos no item 9.2.4.1 do edital.

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2022

Manoel Carlos de Andrade Neto
Presidente da Comissão de Licitação SEID

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.016554/2021-22
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizado, durante o mês de setembro/2021 , amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 469.632,35 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	17/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Limpel Serviços Gerais LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processos nº	00012.011478/2021-69
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizado, durante o mês de agosto/2021 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 469.632,35 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Limpel Serviços Gerais LTDA

Of. 729



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**ERRATADO EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 013/2021**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 46 da Edição nº 276 (suplemento), na data de 30 de janeiro de 2021, no Nº de Processo, onde se lê, “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2020”, leia-se, “PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020”.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**ERRATA DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 141/2021.**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 62 da Edição nº 269, na data de 20 de dezembro de 2021, no Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE- PI, onde se lê, “21004642”, leia-se, “21004612”.

Teresina(PI), 07 de fevereiro de 2022
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 287/2020;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 025/2021;
CONTRATO: Nº 095/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAXÉ- EIRELI, CNPJ: 06.226.439/0001-13;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2021, RELATIVO À PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 2.644,66 M², NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI, SERÁ AMPLIADO EM 60 (SESSENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 095/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E GUSTAVO MACEDO COSTA – PELA CONTRATADA.

Of. 343

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 260/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000333/2021-44
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21006076
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 197/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 37.173.949/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 5.054,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 817.128,31 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00075
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO00839
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 37.173.949/0001-01

Of. 345

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 076/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000047/2022-60
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 076/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 13.880,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/03/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.410.747,26 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 0100; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00048

Of. 346

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 180/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, toma público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 180/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI – ÁREA 5.644,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresas: 1) ANTÔNIO AFRÂNIO DE L RAMOS JUNIOR E COA LTDA – CNPJ nº 39.472.441/0001-21, com valor total de R\$ 521.581,24 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos); 2) AMORIM EMPRE. E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 36.720.178/0001-54, com valor total de R\$ 529.238,54 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 3) MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total de R\$ 534.393,44 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos); 4) FORTI CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, com valor total de R\$ 534.773,15 (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e

setenta e três reais e quinze centavos); 5) MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 535.746,13 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 6) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1; 7) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 8) AG SERVIÇOS – CNPJ nº 09.089.067/0001-19, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 347

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 135/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 135/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI – ÁREA 8.001,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 06.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 722.443,42 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos); 2) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 722.789,13 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos); 3) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 727.921,37 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos); 4) MATRINXÃ SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33, com valor total de R\$ 731.577,38 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito reais); 5) BS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 732.844,72 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preço da Empresa: 6) TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 10.428.912/0001-12, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 c/c 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 348

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 016/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000037/2021-43
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005100
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 152/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.667.970/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA/PI – ÁREA 8.838,00 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 838.229,68 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00030
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO00750
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03.

Of. 350

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 383/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000348/2021-11
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004815
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 139/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 31.962.139/0001-40
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES/PI – ÁREA 7.024,50 M²
VALOR GLOBAL: R\$ 651.970,67 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00029
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO00752
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 31.962.139/0001-40

Of. 351



EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 258/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000257/2021-77
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004925
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 134/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 22.851.187/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI
VALOR GLOBAL: R\$ 483.779,93 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 17. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3046 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 36 / FONTE DE RECURSOS: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00084
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO00713
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70

Of. 352

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 024/2021 PROCESSO Nº A.A.310.1.000708/20-63

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo ao Convite nº 024/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3300m² no bairro Bela Vista, no município de Regeneração-PI. Foram consideradas classificadas as empresas GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Franca Construções e Energia Ltda e Três Irmãos Construtora Ltda, por atenderem, no todo, conforme exigência do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 300.322,98 (trezentos mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), 2º lugar: empresa Três Irmãos Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 307.754,44 (trezentos e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), 3º lugar: Franca Construções e Energia Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 317.929,32 (trezentos e dezessete mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) e 4º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 321.342,78 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Of. 108

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000041/2022-56
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ Ou no endereço de e-mail: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9.716,65 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA RUA MANOEL SAMPAIO DE SOUSA, RUA FRANCISCO DE SOUSA, RUA JOSÉ FLORENÇO NATO, RUA TIAGO MORAES BARBOSA, RUA OTAVIO ISAIAS SOUSA 1, RUA OTAVIO ISAIAS SOUSA 2, RUA PEDRO FILHO DOS REIS, RUA JOSÉ MARQUES BARBOSA, TRECHO 001, TRECHO 002, RUA VER JOSÉ RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA-PI.
Data da Licitação	24 de Fevereiro de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 954.986,98 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00079
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000042/2022-09
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº. 09/2021 Parecer Referencial CGE Nº 01/2020
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ Ou no endereço de e-mail: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.283,76 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NA RUA PROJETADA 01 TRECHO 01, RUA PROJETADA 01 TRECHO 02, RUA PROJETADA 02, RUA PROJETADA 03 TRECHO 01, RUA PROJETADA 03 TRECHO 02, RUA PROJETADA 04, RUA PROJETADA 05, RUA PROJETADA 06, RUA PROJETADA 07 NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI.
Data da Licitação	24 de Fevereiro de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 739.471,50 (Setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100/116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00080 2022NR00081
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 50



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO -SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2022	
Nº do processo SEI	00011.041772/2021-13
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 – Reforma da Unidade Escolar Sebastião Alves Dos Reis, no Município de Assunção do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	07/03/2022 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 227.083,80 (duzentos e vinte e sete mil, oitenta e três reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL (000025 Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR02073/2022NR00060

Of. 097

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC**

**AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 – SUPARC
PROCESSO SEI nº 00010.000038/2021-04**

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA o ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital, contrato e demais anexos da Concorrência Pública voltada para contratação de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA O APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ESTADO DO PIAUÍ.

A audiência pública fica remarçada para acontecer no dia 16/02/2022, às 10h00min, no Auditório da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

Teresina, 07 de fevereiro de 2022.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Of. 063

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº **AA.902.1.000030/22-21**

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, nº 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa **IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.780.568/0001-50, com sede na Rua Pedro de Castro Medeiros, nº 250, Povoado Barra Grande, CEP: 64.222-000, Cajueiro da Praia - PI, neste ato representada pela Sra. Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprovam apurações realizadas no âmbito de procedimento administrativo de sindicância.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de utilização de locação de imóvel por este hospital, resultando no valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A locação em questão foi detectada durante o mês de dezembro de 2021, para implementação e funcionamento do ANEXO 01 do HEDA, com a finalidade precípua de recebimento de pacientes dos setores de ortopedia, buco-maxilo facial e centro de fisioterapia, inclusive com internação, pré e pós-cirúrgicas nessas especialidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.92.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA
Fica estabelecido que o pagamento objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA**, implicará a plena e total quitação do HEDA quanto ao débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos referidos valores requeridos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba - PI.



Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 21 de janeiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA IBIAPINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Tereza Maria de Senna Pereira Ibiapina
Sócia Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001461/21-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI-RESPIROMEDICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.954/0001-68, situada na Rua Antonio Marques, 197, Bairro Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65.636-170, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 17.400,00 (Dezesse mil e quatrocentos reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, resultando no valor total de **R\$ 17.400,00 (Dezesse mil e quatrocentos reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no dia 05/09/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 44.90.52.03

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo coordenador responsável, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 10 de novembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA JOSÉ FRANCISCO M DE MELO EIRELI-RESPIROMEDICAL

JOSÉ FRANCISCO M. DE MELO
Representante

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001684/21-62

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.266/0001-32, situada na Rua Duarte Coelho, nº 399 – Galpão E - Bairro Paupina - CEP: 60.873-665, Fortaleza - CE, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 58.664,50 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovam as notas de entregas atestadas pelo servidor receptor dos serviços de Comodato de Equipamentos Automatizados para Testes de Hemograma e Bioquímica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada



no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços de Comodato de Equipamentos Automatizados para Testes de Hemograma e Bioquímica., resultando no valor total de **R\$ 58.664,50 (cinquenta e oito mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme comprovam as notas entregas atestadas pelo servidor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de outubro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.10

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Coordenador Técnico de Assistência Laboratorial, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 07 de dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Responsável legal
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001771/21-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo rodrigo coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDEORA: A empresa SUPORT MEDICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.566.315/0001-51, situada na Rua das Acácias, nº 11, quadra 39, Bairro jardim Renascença, São Luís - MA, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDEORA no montante de **R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDEORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos, resultando no valor total de **R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviços prestados em questão foi efetuado pela empresa nos meses de dezembro/2017 e maio/2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo setor responsável, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 25 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

SUPPORT MEDICAL

PAULO DE SOUSA GADELHA
Sócio Administrador



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000031/22-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64216-470 em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa V MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.703.805/0005-01., neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 69.638,80 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de Combustíveis, resultando no valor total de **R\$ 69.638,80 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme comprovam as notas de abastecimento atestadas pelos servidores deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01 a 31 de dezembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de abastecimento

assinadas pelo Setor de Transportes, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 17 de janeiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

V. MACHADO & CIA LTDA,
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000032/22-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, com sede no Lot. Jardim, Q-05 N°-08, Bairro Dirceu Arcoverde, em Parnaíba-PI, neste ato representado por seu sócio administrador.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 2.162,50 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme comprovam as documentações juntadas.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da locação do gerador, resultando no valor total de **R\$ 2.162,50 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa nos períodos de 14 a 31 de Dezembro de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339092

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Almoxarife, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 21 de Janeiro de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa

Diretora Geral

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA

Parnaíba - PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA - ME

Francisco Tadeu P. De Sousa

Sócio Administrador

Of. 058

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA G.R. LEONIDAS E CIA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa G.R. LEONIDAS E CIA LTDA., inscrita no CNPJ 18.473.651/0001-64, sediada a Rua Cel. Antônio Rodrigues, nº 145, Bairro Malva na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Gerente Administrativo, o Senhor GERSON LEONIDAS AMARANTES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 410.170.108-38, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 002/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 69.450,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 0254-2, CONTA CORRENTE: 61.786-5), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.



CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 10 de Janeiro de 2022.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

GERSON LEONIDAS AMARANTES DA SILVA
GR. LEONIDAS E CIA LTDA.
CNPJ nº 18.473.651/0001-64

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA

O Estado do Piauí, por intermédio da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **YLTON COSTA LOPES**, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa **PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 07.483.266/0005-05, sediada a Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 7420, Bairro Triunfo na cidade de Teresina - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Senhor **RAIMUNDO DE SÁ URTIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 69.240 SSP/PI e CPF nº 006.713.393-20, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do processo administrativo de Sindicância nº 001/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 35.156,48 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151

Fonte: 100/113

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (756 BANCOS COOPERATIVOS DO BRASIL S/A. AGENCIA: 4353, CONTA CORRENTE: 3912-8), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis, 10 de janeiro de 2022.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA
PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA DE SOUSA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **YLTON COSTA LOPES**, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa **A DE SOUSA LTDA.**, inscrita no CNPJ 26.361.740/0001-47, sediada a Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 851-A, Bairro Bomba na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário, o Senhor **ADALBERTO DE SOUSA SA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 060.587.473-50 e RG 3.536.990 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 003/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 28.908,04 (Vinte e oito mil, novecentos e oito reais e quatro centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 3350-2, CONTA CORRENTE: 22.051-5), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 12 de Janeiro de 2022.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

ADALBERTO DE SOUSA SÁ
ADE SOUSALTA.
CNPJ nº 26.361.740/0001-47

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATORIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESAA DE SOUSALTA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, dora-vante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa ADE SOUSA LTDA., inscrita no CNPJ 26.361.740/0001-47, sediada a Av.

Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº 851-A, Bairro Bomba na cidade de Picos – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário, o Senhor ADALBERTO DE SOUSA SA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 060.587.473-50 e RG 3.536.990 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 004/2022, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 7.379,60 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA: 3350-2, CONTA CORRENTE: 22.051-5), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 12 de Janeiro de 2022.

YLTON COSTA LOPES
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

ADALBERTO DE SOUSA SÁ
ADE SOUSALTA.
CNPJ nº 26.361.740/0001-47
Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 REFERENTE AO CONTRATO 005/2021/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.003085/2021-14
Referência de Contrato: 005/2021/DPE/PI
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ da Contratada: 08.644.690/0001-23
Resumo do objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Contrato nº 005/2021 pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial.
Prazo de vigência: 01/03/2022 até 28/02/2023
Data de assinatura do Termo Aditivo: 03 (três) de fevereiro de 2022.
Valor Total pelo período de 12 meses: R\$ 990.317,28 (Novecentos e noventa mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).
Fonte de Recursos referente à prestação de mão de obra terceirizada: Fonte de Recurso (100), Natureza (339037) e Programa de Trabalho (35101.03.092.0016.2855).
Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: ALIPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO

Teresina/PI, 04 de Fevereiro de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 004

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 – CPL/PMI CONVITE Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI, situado na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMI), designada através da 017/2022 - GAB/PMI, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de pavimentação de vias públicas no Município de Ipiranga do Piauí/PI, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, nos termos da Proposta nº 023454/2020 e Convênio nº 907094/2020 - CODEVASF, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital.

- **MODALIDADE:** Convite
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **DATA DA REALIZAÇÃO:** 14 de fevereiro de 2022
- **HORÁRIO DE ABERTURA:** 9 h e 00 min
- **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, situada nesta cidade na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 278.454,50
- **FONTE DOS RECURSOS:** Convênio nº 907094/2020 (Proposta nº 023454/2020) e Recursos Próprios
- **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes
- **ACESSO AO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI (sistemas.tce.pi.gov.br/muralic) e

no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (ipiranga.pi.gov.br), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cplipiranga1@gmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI, situada nesta cidade na Praça Rosa Cortez, s/n, Centro, CEP: 64.540-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Ipiranga do Piauí/PI, 03 de fevereiro de 2022.

CINTIA MARIA DE CARVALHO SILVA
Presidente da CPL/PMI
PP.6293

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 006-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a Prestação de serviços de locação de veículos para enfrentamento ao COVID-19. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 17/02/2022. Data e horário do início da disputa: 08h: 20min do dia 17/02/2022. Valor Global: R\$ 112.480,08. Recurso: Orçamento Geral/FMS/Recursos do COVID/Outros. Edital: www.bbmetlicitacoes.com.br. Informações: Tel.: (89) 3435-0080 ou e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Francisco Macedo, PI, 02 de fevereiro de 2022.

Fabio Guimaraes Granja
Pregoeiro
PP.6295

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma do Mercado Público Jaime da Paz na zona urbana do município de Campo Maior - PI. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.545.931,95 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – PROPOSTAS 09032021-011542/09032021-012643/ TESOURO MUNICIPAL/OUTROS. DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2022. HORÁRIO: 10h00min (dez horas). LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre Manoel Félix, 828, Centro, Campo Maior – PI. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacaopmcm2021@gmail.com, disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI e no Portal da Transparência deste município.

Campo Maior (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Humberto Mariano Lobão Castelo Branco Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
PP.6295



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.014109/2021-28 AA.900.1.004354/20-10
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ do Contratado	07.146.769/0001-17
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processos administrativo supramencionados, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raio-X, com reposição total de peças, durante o mês de fevereiro/2020 , amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 103.356,00 (cento e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	20/09/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Dorival Ferreira de Sousa - Serv Imagem Nordeste Assistência Técnica LTDA.

Of. 687

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Proc. Adm. N.º 006/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 22/02/2022, às 08:00hs. Objeto: Prestação de serviço de Consultoria na realização de oficina/capacitação relativos à promoção e proteção da saúde, sustentabilidade das ações e serviços de saneamento e de saúde ambiental, o município e desprovido de recursos voltado para educação em saúde ambiental. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FUNASA. Valor Previsto: R\$ 104.981,60 (Cento e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2022

Proc. Adm. N.º 007/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 22/02/2022, às 09:30hs. Objeto: Fornecimento de material de limpeza e consumo pra atender necessidade das Secretárias e Programas do Município. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS,

TESOURO MUNICIPAL, FUNDEB, QSE, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUS, FMS, FMAS. Valor Previsto: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil real).

TOMADA DE PREÇO N.º 007/2022

Proc. Adm. N.º 008/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 22/02/2022, às 11:00hs. Objeto: Fornecimento de material de construção para obras e reparos da administração direta do Município com entrega parcelada. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FUS, FMS, FMAS, FUNDEB, QSE, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2022

Proc. Adm. N.º 009/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 17/01/2022, às 12:30hs. Objeto: Fornecimento de Base de caixa, Postes e Locação de carro munck para atender necessidade do Município com entrega parcelada. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL. Valor Previsto: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil de reais). Edital e informações à Rua Arcaño José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. 07:00às 13hs). Fone: (89) 99448-2561(ZAP) ou 99421-7876 ou 97400-9434 (ligação). patriciacristiane76@hotmail.com ou deptpmsfa@hotmail.com

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 02 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DASILVASANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PP.6299

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.000765/2020-71

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que as empresas abaixo estão aptas à assinatura do Termo de Credenciamento junto à ADH:

1. INSTITUTO DE DEFESA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - IDEPLAN; CNPJ nº 22.802.669/0001-30; AA.118.1.002990/21-76;
2. EMPRESA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; CNPJ nº 39.546.832/0001-43; AA.118.1.000088/21-66.

Na oportunidade, fica notificado o representante da empresa a comparecer à Comissão Permanente de Licitação da ADH/PI, localizada à Av. José dos Santos e Silva, nº 1155, Centro, Teresina-PI, CEP 64001-300, para assinatura e formalização do Termo de Credenciamento juntamente com a Diretora Geral do órgão.

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 130



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 064/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000028/2022-33
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 064/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ/PI – EXTENSÃO 71,80 KM
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/03/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.970.193,43 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00044

Of. 355

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 071/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000040/2022-48
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 071/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/PI – ÁREA 10.416,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/03/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.095.918,89 (UM MILHÃO, NOVENTA E CINCO REAIS, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00043

Of. 356

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 074/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000045/2022-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 074/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI – ÁREA 24.492,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/03/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 2.588.855,01 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3083; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00046

Of. 361

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 075/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000046/2022-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 075/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI – ÁREA 17.930,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	11/03/2022, ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.871.665,75 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 0100; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00047

Of. 363



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA DE
OBRAS
PROCESSO SEI N.º 00011.0551551/2021-45

A Secretaria de Estado de Educação do Piauí, torna público a todos, que no aviso do **Resultado Final da Dispensa de Licitação**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 18, de 26/01/2022, página 22, onde se lê: "**R\$ 954.551,15 (novecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**", leia-se: "**R\$ 935.457,97 (Novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos)**".
Informações: gpcd@seduc.pi.gov.br

Teresina, 04 de fevereiro de 2022

Leovídio Neto
Gerente de Licitação
GPCD/SEDUC
Of. 042

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Processo nº 00011.010538/2020-55, referente ao Contrato 063/2019, (Concorrência Nacional nº 004/2018 - CPL/SEDUC), firmado entre a MARATOAN CONSTRUTORALTD, CNPJ nº 03.981.182/0001-17, e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 168, de 04/09/2020, página 20;

ONDE SE LÊ: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 063/2019 relativo à obra de Conclusão de Obra de Construção de Escola Padrão FNDE c/ 06 salas de aula, em Lagoa Alegre, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 267 dias de restituição, ficando prorrogado até a de 14/11/2019 a 05/12/2020.

LEIA-SE: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 063/2019 relativo à obra de Conclusão de Obra de Construção de Escola Padrão FNDE c/ 06 salas de aula, em Lagoa Alegre, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo somado 267 dias de restituição, ficando prorrogado até a de 12/05/2020 a 05/12/2020.

Of. 052

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 04 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Processo nº 00011.022438/2020-71, referente ao Contrato 063/2019, (Concorrência Nacional nº 004/2018 - CPL/SEDUC), firmado entre a MARATOAN CONSTRUTORALTD, CNPJ nº 03.981.182/0001-17, e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 240, de 21/12/2020, página 66;

ONDE SE LÊ:

Prazo de execução: 27/11/2020 a 28/03/2021.

LEIA-SE:

Prazo de execução: 06/12/2020 a 05/04/2021.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 04 de fevereiro de 2022.
Of. 051

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Processo nº 00011.010901/2021-13, referente ao Contrato 063/2019, (Concorrência Nacional nº 004/2018 - CPL/SEDUC), firmado entre a MARATOAN CONSTRUTORALTD, CNPJ nº 03.981.182/0001-17, e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 102, de 20/05/2021, página 42;

ONDE SE LÊ:

Prazo de execução: 28/03/2021 à 26/07/2021

LEIA-SE:

Prazo de execução: 06/04/2021 à 04/08/2021

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 04 de fevereiro de 2022.
Of. 048

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Processo nº 00011.027282/2021-04, referente ao Contrato 063/2019, (Concorrência Nacional nº 004/2018 - CPL/SEDUC), firmado entre a MARATOAN CONSTRUTORALTD, CNPJ nº 03.981.182/0001-17, e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 166, de 04/08/2021, página 50;

ONDE SE LÊ: O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será restituído em 15 dias devido à abertura do processo nº 00011.027282/2021-04 no dia 13/07/2021 e ampliado em 120 dias, ficando prorrogado até a de 27/07/2021 a 24/11/2021, sendo o prazo vigência do contrato até 31/12/2021.

LEIA-SE: O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será restituído em 15 dias devido à abertura do processo nº 00011.027282/2021-04 no dia 13/07/2021 e ampliado em 120 dias, ficando prorrogado até a de 05/08/2021 a 03/12/2021, sendo o prazo vigência do contrato até 31/12/2021.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 04 de fevereiro de 2022.
Of. 050

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Quinto Termo Aditivo de Prazo ao Processo nº 00011.045557/2021-83, referente ao Contrato 063/2019, (Concorrência Nacional nº 004/2018 - CPL/SEDUC), firmado entre a MARATOAN CONSTRUTORALTD, CNPJ nº 03.981.182/0001-17, e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 249, de 22/11/2021, página 58;

ONDE SE LÊ:

Prazo de execução de 25/11/2021 a 25/03/2022.

LEIA-SE:

Prazo de execução de 04/12/2021 a 03/04/2022.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 04 de fevereiro de 2022.
Of. 049



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.026391/2021-04
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2 1 0 0 4 3 8 8
Modalidade de Licitação	RDC nº 71/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora OAB LTDA Cnpj: 18.257.284/0001-61
Objeto	Execução de Reforma da U. E. Florisa Silva, no Município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90(noventa) dias
Data de Assinatura	25/01/2022
Valor Unitário	RS 241.015,35 (duzentos e quarenta e um mil quinze reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	339039
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01387
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO03192
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Orlando Alves Barbosa Representante

Of. 078

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.011165/2020-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005579
Modalidade de Licitação	RDC nº 111/2021
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011 Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	M V DE CARVALHO CNPJ: 07.723.398/0001-33
Objeto	Obra de Construção de uma quadra poliesportiva com vestiários padrão FNDE na U. E. Antônio Rodrigues Filho em Acauã – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 dias
Data de Assinatura	03/02/2022
Valor Unitário	RS 795.482,52 (Setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL 000025 - Recurso Precatório FUNDEF
Natureza da Despesa	449051
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01909
Nota de reserva Orçamentaria	2021RO04359
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Manoel Vieira de Carvalho Representante

Of. 092



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº39/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.011838/2020-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003702
Modalidade de Licitação	RDC Nº 112 /2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	141012
Contratado/CNPJ	OASIS CONSTRUÇÕES CONSULTORIA LTDA CNPJ: 01.640.947/0001- 20
Objeto	Execução da obra de Construções dos poços profundo tubulares da U. E. Governador Alberto Tavares Silva, localizada no município de Brasileira – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	03/02/2022
Valor Unitário	R\$ 136.043,8380 (Cento e trinta seis mil, quarenta e três reais e oitenta e três centavos e 80 décimos).
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01469
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO04308
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Ana Cristina da Rocha Oliveira de Araújo Representante

Of. 091

EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2022 ao Contrato nº 092/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	14.190.481/0001-50

Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 092/2021 relativo à obra de Construção de uma quadra poliesportiva Padrão FNDE na U. E. Pedro Machado Cerqueira na cidade São José do Divino - Piauí, e, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, ficando prorrogado de 16/02/2022 a 17/06/2022, sendo, portanto, a vigência até 31/12/2022. PROCESSO 00011.001570/2022-10.
Prazo de Execução	16/02/2022 a 17/06/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	31 de janeiro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva - Representante da Empresa

Of. 039

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA
ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTAGIO Nº 003/2021	
Conveniada	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
Conveniente	YDUQS EDUCACIONAL LTDA MANTEDORA DA FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL WYDEN - "UNIFACID".
Resumo do Objeto do Convênio	Inclusão do Curso de Pós-Graduação Em Enfermagem, Em Neonatologia para o currículo obrigatório.
Data da assinatura do Convênio	13 de dezembro de 2021.
Prazo de Vigência	06(seis) meses
Fundamento	Em Conformidade com as Leis Federais nº 8.66/93 (lei das Licitações) o nº 11.788 (lei do Estágio) com as Portarias SESAPI/GAB nº 000440 e 000441 de 08/07/2009 e inciso II, art.57 da Lei 8.666/93.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: FRANCINETE LIMA DA ROCHA BORGES VINÍCIUS RIBEIRO PEREIRA

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 017

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 • Nº 26

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022	
Nº do processo SEI	00016.002110/2021-70
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução da Obra de Recuperação de Estrada Vicinal entre os municípios de Demerval Lobão e Nazária, com extensão de 35,39 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	24/02/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.521.469,24 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00053

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022	
Nº do processo SEI	00016.001855/2021-11
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em vias públicas do município de Curral Novo - PI, com área total de 8.374,20 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em

Data de abertura das propostas	24/02/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 947.816,22 (Novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00097

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022	
Nº do processo SEI	00016.001541/2021-19
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução da Pavimentação em Paralelepípedo no Povoado São Vicente de Cima, contemplando 4 (quatro) ruas numa área de 6.299,95 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	25/02/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 685.157,12 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, Cento e cinquenta e sete Reais e dose centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00094

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 007/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001217/2021-09
MODALIDADE: Tomada De Preços nº 010/2021
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELLI. CNPJ: 10.525.283/0001-49.
OBJETO: a Execução de Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural, no Município de Novo Santo Antônio/PI inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA: 24 de janeiro de 2022.
VALOR: R\$ 971.108,06 (novecentos e setenta e um mil, cento e oito reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
NOTA DE RESERVA: 2022NR00045
ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Kenio Araújo Lima (Representante Legal/ CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELLI).

Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES-SECID/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000223/2021-14
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006321
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 021/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000183/21-02
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão total de 36,17 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/02/2022
Valor Global	R\$ 1.319.379,28 (um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00088
Nº Reserva Orçamentária	2022RO00747
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão.

Of. 080

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2021
PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000786/20-40 E A.A.310.1.000787/20-53

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 09 de fevereiro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 14.781m² na zona urbana, no município de Picos-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2018	
Processo SEI nº	00227.002651/2021-12
Modalidade de licitação	Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2015
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	21.088.004/000143
Resumo do objeto do aditivo	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL ARMADA E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, a ser realizado na Sede da Fundação Piauí Previdência
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 05/02/2022 a 05/02/2023.
Data de assinatura do Contrato	04/02/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00026
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO00612
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Of. 650

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000004/2022-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006717
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 001/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000756/21-02
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA
CNPJ do Contratado	09.581.164/0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GRÁFICA.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04 de fevereiro de 2022.
Valor Global	R\$ 16.810,00 (dezesesseis mil oitocentos e dez reais)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00011
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO00660
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: João da Cruz Silva

Of. 073**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2018****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME**CNPJ DO CONTRATADO:** 08.783.132/0001-93**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alteração do prazo de vigência do Contrato nº 24/2018 até 31/12/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2022**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 27/12/2021**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000**NATUREZA DA DESPESA:** 339039**FONTE DO RECURSO:** 100**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e GERALDO DE SOUSA DAS NEVES, pela Empresa SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - ME**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR****EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 142/2018****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.689.055/0001-74**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** ALTERAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 142/2018 CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 25/07/2022**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 20/01/2022**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51**FONTE DO RECURSO:** 100**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR E EDUARDO ROGÉRIO DE ARAÚJO MENDES PELA EMPRESA CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO
Of. 075**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000152/2021-00, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 023/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Inhuma- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A DOS SANTOS NETO, CNPJ nº 20.927.442/0001-95, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$574.651,31 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 07 de fevereiro de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000150/2021-11, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 025/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Valença- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A DOS SANTOS NETO, CNPJ nº 20.927.442/0001-95, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$473.653,29 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

Dê-se publicidade.

Teresina, 07 de fevereiro de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000182/2021-16, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 033/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Teresina- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$495.031,50(quatrocentos e noventa e cinco mil trinta e um reais e cinquenta centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 04 de fevereiro de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000159/2021-91, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 036/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Joaquim Pires- PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A.K.R PRADO EIRELI EPP(TOTAL CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 19.074.597/0001-47, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$633.146,13(seiscentos e trinta e três mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 28 de janeiro de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000163/2021-81, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 005/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para construção do Portal de entrada no município de Luís Correia/PI, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SERGIO DE MENEZES FELIPE-ME, CNPJ nº 14.017.028/0001-46, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$89.086,50(oitenta e nove mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dê-se publicidade.

Teresina, 04 de fevereiro de 2022.

Flávio Rodrigues Nogueira Junior
Secretário de Estado do Turismo
Of. 077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/21-SDE PROCESSO Nº AA.152.1.000388/21-03 PROCESSO SEI Nº: 00152.000144/2021-65

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000388/21-03, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO - CNPJ 06.056.416/0001-0 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 377.843,25 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 034/21 – SDE/CPL, tipo menor preço, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA E PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Econômico - SDE
Of. 133

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONVITE Nº 04/22 – SDE/CPL PROCESSO Nº AA.152.1.000201/21-56 PROCESSO SEI Nº: 00152.000263/2021-18

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório CONVITE Nº 04/22 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS:** CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45; REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-4; POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ – 31.491.813/0001-55; OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 01.640.947/0001-20, **fica agendado para dia 09/02/2022 às 10:00h a abertura do Envelope 2 (dois) Proposta de Preços.** O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA**, Sr(a). **SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.953.513 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 834.038.83-20; e a Empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº. 2265- São João, inscrita no CNPJ sob o nº 10.659.927/0001-91, aqui representada por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, Gerente Comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 10.659.927/0001-91, portador(a) da carteira de identidade RG nº 286383 SSPPI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº00317000035/2022-07, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 213.896,24 (Duzentos e treze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**, referente ao mês de Janeiro de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte:100

Programa de Trabalho:1973

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI:1973

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2022.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SEAGRO/PI
ADMINISTRAÇÃO

MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERENTE COMERCIAL
CONTRATADO
Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 02/2020

PROCESSO Nº: 00024.000557/2021-13

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos CNPJ 09.579.079/0001-21

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Brasileira CNPJ 41.522.236/0001-75

OBJETO: O fortalecimento da rede de proteção básica visando uma melhor qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade em decorrência da pandemia da COVID-19

VALOR: R\$ 100.000,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 300101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 2039

NATUREZA DE DESPESA: 334041

FONTE: 100

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021

VIGÊNCIA: de 31/12/2021 a 31/03/2022

SIGNATÁRIOS: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC e Carmen Gean Veras de Menezes - Prefeita de Prefeitura Municipal de Brasileira.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Errata do extrato de contrato nº 012/2021

Publicado no Diário Oficial Nº 27 5 dia 29 de dezembro de 2021

pág. 46

Onde se lê:

Prazo de vigência: 28 /12/2021

Leia-se:

Prazo de vigência: 28 /03/2022

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 008

TERMO ADITIVO DA PARCERIA Nº 02/2021	
* DO PROCESSO SEI	00022.001062/2021-13
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UO NO SIAFE	510101
CONTRATADO	CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE JISMAO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	71.015.853/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Referente a realização do evento JOVENS ARTISTAS, no município de Teresina, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	90 (Noventa dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa dias)
DATA DE SSINATURA DO CONTRATO	01/02/2022
VALOR GLOBAL	200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	14/2021 – SECULT - PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	33.50.41
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00172
Nº RESERVA ORÇAMENTARIA	2021RO05614
Nº CONTRATOSIAFE	900003

Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, EA EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, situado à Rua José de Moura Fé, nº 604 em Simplicio Mendes, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0019-67, neste ato representado por seu Diretor Geral, FRANCISCO RICARDO MOURA LUZ COSTA CPF: 054.950.463-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ: 03.748.673/0001-12, localizada na Av. Barão de Gurgueia, 230B, Bairro Vermelha, Teresina - PI, neste ato representada por CIBELE ALMEIDA DA SILVA, RG: 2.102.761 SSP/PI, CPF: 005.283.853-64, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.018078/2021-84, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 143.962,02 (centro e quarenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170123
Fonte: 100
Programa de Trabalho: 0001
Elemento de Despesa: 92
PI: 4145

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.



CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Simplicio Mendes (PI), 07 de Fevereiro de 2022.

Francisco Ricardo Moura Luz Costa
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ
Representando a Administração Pública

Cibele Almeida Silva
ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.748.673/0001-12
Representando a empresa
Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA	
Processo nº	00012.019460/2021-13
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos dos processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizado, durante o mês de outubro/2021 , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 469.632,35 (quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais trinta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	10/12/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO – Limpel Serviços Gerais LTDA

Of. 722

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação do mercado público de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000362/2021-56. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise do dossiê apresentado com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas a licitantes: a) INVESTSERV EMPREENDIMENTOS e b) ALPHA EMPREENDIMENTO LTDA. Ficando a licitante notificada, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 154

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0451/21-53.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** F. Costa Construtora Ltda, CNPJ: 27.537.410/0001-22. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 22,49% (vinte e dois inteiro e quarenta e nove centésimos por cento) ao Contrato. **VALOR:** R\$ 139.246,31 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). **ORÇAMENTO:** 450101.26.782.0008; PA-1870; ND-449051; FR-100; NR-2022NR00078; RO-2022RO00770 **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Clearyanne dos Santos Silva Costa - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001270/2021-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000105
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 044/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.001136/20-84
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Caxé Eireli
CNPJ do Contratado	06.226.439/0001-13
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.800m², no município de Regeneração-PI, lote 01
Prazo de Vigência	31/07/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	28/01/2022
Valor Global	R\$ 395.596,19 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00023
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2022RO00771
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Of. 084

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

Nº DO PROCESSO: AA.319.1.002442/21-36.

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 004/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 46101.

CONTRATADO: MIRANTE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 02.230.709/0001-09.

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2022 a 31/12/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, PELA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇOS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 950.158,28 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.101.26.782.0008.1903; UNIDADE GESTORA: 46.101; PROGRAMA DE TRABALHO: 0008; PROJETO ATIVIDADE: 1903.

FONTE DE RECURSOS: 100.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00040.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2022RO00254.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: HÉLIO ISAÍAS DA SILVA (PELA CONTRATANTE) e MÁRCIO MENDES DANTAS (PELA CONTRATADA).

Of. 031

OUTROS

Hermann Karly (Fazenda Aliança), CPF: 078.873.709-06, Avenida Michael Moor, 1418, Colônia Vitória, Entre Rios, Guarapuava-Paraná, REQUEREU da SEMAR/PI a **mudança de titularidade** da Licença de Operação-LO (D000200/19-002430/18, venc.22/03/2022) para AGRICROP AGRICOLA LTDA, CNPJ: 17.325.642/0001-63, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-PR.

Hermann Karly (Fazenda Aliança), CPF: 078.873.709-06, Avenida Michael Moor, 1418, Colônia Vitória, Entre Rios, Guarapuava-Paraná, REQUEREU da SEMAR PI a **renovação** da Licença de Operação-LO (D000200/19-002430/18, venc.22/03/2022) referente Cultivo de sequeiro, reflorestamento de Eucalipto e Pecuária (Projeto agrícola, produção de grãos) na Fazenda Aliança, Z.Rural, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Ralf Karly, CPF: 020.029.719-86, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-Paraná, REQUEREU da SEMAR PI a **mudança de titularidade** da DBIA (nº0013-2018, proc.:695/18-62) para AGRICROP AGRICOLA LTDA, CNPJ: 17.325.642/0001-63, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-PR.

Ralf Karly, CPF: 020.029.719-86, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-Paraná, REQUEREU da SEMAR PI a **renovação** da Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA (nº0013-2018, proc.:695/18-62) referente Galpão para depósito de defensivos agrícolas, no Povoado Almecegas, Fazenda Aliança, Z. Rural, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Ralf Karly, CPF: 020.029.719-86, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-Paraná, REQUEREU da SEMAR PI a **mudança de titularidade** da DBIA (nº0014/2018, proc.:701/18-15) para AGRICROP AGRICOLA LTDA, CNPJ: 17.325.642/0001-63, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-PR.

Ralf Karly, CPF: 020.029.719-86, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-Paraná, REQUEREU da SEMAR PI a **renovação** da Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA (nº0014/2018, proc.:701/18-15) referente armazenamento de grãos de sequeiro, no Povoado Almecegas, Fazenda Aliança, Z. Rural, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

Ralf Karly, CPF: 020.029.719-86, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-Paraná, REQUEREU da SEMAR PI a **mudança de titularidade** da DBIA (nº0016-2018, proc.:698/18-90) para AGRICROP AGRICOLA LTDA, CNPJ: 17.325.642/0001-63, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-PR.

Ralf Karly, CPF: 020.029.719-86, Av.Pater Josef Stefan, 522, Entre Rios, Guarapuava-Paraná, REQUEREU da SEMAR PI a **renovação** da Declaração de Baixo Impacto Ambiental-DBIA (nº0016-2018, proc.:698/18-90) referente rampa de lavagem de equipamentos agrícolas e veículos no Povoado Almecegas, Fazenda Aliança, Z. Rural, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

PP. 6291



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A - EMGERPI

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “e” do Art. 59 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **17 de Fevereiro de 2022**, às 09:00h (nove) horas, a ser realizada através de videoconferência, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e posse de membros do Conselho de Administração da EMGERPI, conforme dispõe o Estatuto Social reformado de acordo com a Lei 13.303/2016.
2. Eleição e posse da Diretoria Executiva da EMGERPI, conforme dispõe o Estatuto Social reformado de acordo a Lei 13.303/2016.

Teresina, 07 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Álina Célia Santos Menezes

Diretora Presidente da EMGERPI

Of. 077

3 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUI – CIDAPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí – CIDAPI**, “em liquidação”, CNPJ: 06.851.711/0001-56 Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas e conselho fiscal a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse do Liquidante. 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) de Quinta-Feira, dia 17 (dezesete) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/Interventora Decreto nº18.922 de 03/04/2020

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUI – CODIPI, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas e conselho fiscal a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse do liquidante; 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10:00h (dez horas) de Quinta-Feira, dia 17 (dezesete) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/Interventora Decreto nº18.922 de 03/04/2020

REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO PIAUI S/A – RIMO, “em liquidação”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

A liquidante/interventora da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Álina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas e conselho fiscal a reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Posse do liquidante. 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 9:30h (nove horas e trinta minutos) de Quinta-Feira, dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Em virtude das recomendações de isolamento social a AGE ocorrerá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Álina Célia Santos Menezes

Liquidante/Interventora Decreto nº18.922 de 03/04/2020

Of. 002

3 - 1

SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, PORTADOR/INSCRITO NO (CNPJ/CPF) Nº 08.789.777/0001-99 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL – DBIA PARA D3-016 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PARA CONTROLE DE VAZÃO E CHEIAS, ENVOLVENDO BARRAMENTOS DE REGULARIZAÇÃO, DIQUES, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

Of. 032



A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A., TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZENDA PITANGAS ANISETO, SUB-BACIÁRIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI PIAUÍ, COM COORDENADAS A SEGUIR: POÇO 01- 08°06'24,33"S/42°59'14,82"O PARA RESERVAR 44370 m³/ANO, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

PP. 6292

OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

A WINITY S/A, inscrita no CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que obteve junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Rua Antonio Alves, s/n, Centro - Cidade de Campinas do Piauí / PI “

OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

A WINITY S/A, inscrita no CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que obteve junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Rua Cesário Tomaz, s/n, Centro - Cidade de Canaveira / PI “

PROTOCOLO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A TIM S/A, 02.421.421/000111, torna público que está requerendo à Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Landri Sales a Licença de Operação (LO) para Estrutura Rádio Base localizada na Rua José Martins Ferreira Filho, bairro: São Francisco -Cidade Landri Sales / PI

OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

A WINITY S/A, inscrita no CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que obteve junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Rua Petrônio Portela - São João- Cidade de Sebastião Leal / PI

OBTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA)

A WINITY S/A, inscrita no CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que obteve junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para Estrutura Rádio Base na Avenida São Sebastião, s/n - UMBUZEIRO FERRADO- Cidade de Vera Mendes / PI

PP. 6294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA/PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de bens inservíveis. Os Lances poderão ser registrados no dia 24/02/2022 a partir das 10:00 horas, no Endereço: Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	GM S10 Ambulância, Placa 0674, Chassi 9BG144DHODC417413, REAVAM 488746280, Ano 2012, Diesel, Branca, Carro sucateado, sem direito a documentação.	8.000,00
02	L200 OUTDOOR, Placa 8880, Chassi 93XHNK740CCB81528, RENAAM 384082874, Ano 2011, Diesel, Prata, Carro sucateado, sem direito a documentação.	4.000,00
03	L200, Carro sucateado, sem direito a documentação.	4.000,00
04	PATROL GB 555 KOMATSU, Série B98004, Modelo 6GB41,	60.000,00
05	CASE W20E, Serié N9AE02742	60.000,00
06	TRATOR DE STEIRA NEW HOLLAND, Serié N9AC000214	70.000,00
07	Ar condicionado, bebedouros, monitor, CPU, fogão industrial, TV, armário, teclados, notebook e impressora.	2.500,00

Poderão ser visitados a partir do dia 08/02/2022 até o dia 23/02/2022. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PI. Av. Barão de Santa Filomena, nº 130, Centro, Santa Filomena/PI. Agendar a visita com

Juliana . Telefone: (89) 99904-1559. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. E-mail: sergiorobertonogueira@gmail.com.

Santa Filomena (PI), 04 de Fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Araújo Braga
Prefeito Municipal de Santa Filomena/PI

PP. 6298

Graniforte Concretos e Argamassa LTDA CNPJ 17.640.550/0001-78, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Direito de Uso/Regularização de 01(um) poço tubular perfurado na: Km 08 TER (Estrada da Cacimba Velha) cidade de Teresina-PI coordenadas geográficas 05°01'21,0" S e 42°42'48,"W a reservar 18.000,00m³/ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba finalidade: Uso industrial na construção civil.

JUNIOR MARAFON CPF 966.810.123-53, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Tamburil/Data Raposa, Coordenadas Geográficas 09°34'23,57"S - Longitude: 44°36'36,71"W município Redenção do Gurguéia-PI, para reservar 24.163,00 m³/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurguéia; para consumo humano e animal.

PP. 6299



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.